



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 078/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 091/2.019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1997/2.019

**CARTA CONVITE** nº 008/2.019

**OBJETO:** Serviços de reforma do Centro Cultural Pedro Bispo de Sena, conforme contrato de repasse OGU nº 870273/2018 - Operação 1058639-08 - Programa de Turismo - Apoio a projeto de Infraestrutura Turística.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, CJ 94, centro em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DAUD**, portador do RG nº 5.574.187-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 857.103.938-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 09 de outubro de 2.020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 06 de outubro de 2.020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Luiz Fernando Daud  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG